



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 017/2007
09/05/07

SÚMULA: Revoga Lei Municipal nº 038/2006.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

LEI:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 038 de 06 de julho de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de maio de 2007.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal